LEI Nº 1.177/18 DE 09 DE MAIO DE 2.018

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.162/17 de 09.10.17 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.167/17 de 23.11.17, nas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 04 EDUCAÇÃO
12.361.0004.2005.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 05- Recurso Federal.....R$ 1.200,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 04 EDUCAÇÃO
12.361.0004.2005.00004.4.90.52.42 MOBILIÁRIO EM GERAL
FONTE 05- Recurso Federal.....R$ 40.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 04 EDUCAÇÃO
12.361.0004.2005.00004.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS
FONTE 05- Recurso Federal.....R$ 330.000,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, nos valores de R$ 1.200,00

(um mil e duzentos reais), R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 09 de Maio de 2.018.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.